



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9039

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

**Autoria:** Domingos Edmilson Magalhães

**Data:** 11/06/2015

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 11, de 18/06/2015. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" ao Laboratório Santa Clara Ltda.

**Controle Interno – Caixa:** 7M.2

**Posição:** 04

**Número de folhas:** 07

---

Especie: PR  
Categoria: Praça Alferes José Lopes  
Ex: 7. m2  
Ordem: 04  
Nº de ata: 05

Resolução nº 11/2015  
18.06.2015



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142015

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães.

ASSUNTO: Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao Laboratório Santa Clara.

Entrada em 11/06/2015 Comissão Especial	MOVIMENTO
1 -	<u>AMOVADO em Única Em. / 8.06.2015</u>
2 -	<u>Entregue dia 11/nov/2015 - mantosmator</u>
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 11, de 18 de junho de 2.015.


*Concede Placa de Prata.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao **Laboratório Santa Clara Ltda., a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.015.

  
Vereador – José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

  
Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
1º Secretário

Certidão de Publicação	
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 11/2015</u>	
foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no <u>hall</u> do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>22/06/15</u> , para se tomar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>22</u> de <u>junho</u> de 20 <u>15</u>	
 Cláudio Ribeiro Prates 1º Secretário	



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 2015 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 3 - Nº 400

SUMÁRIO	
DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta .....	1 e 2
Câmara Municipal .....	1

### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

#### EXTRATO Nº 066/2015 - RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E TERMO DE ADITAMENTO.


A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público a Ratificação e o Termo de Aditamento abaixo identificados:

**Processo nº 0206/2015 – Dispensa nº 066/2015** – Confeção e instalação de rampa para caminhão boieiro a ser utilizada na apreensão de animais de grande porte. **Contratada: CARROCERIAS PATENSE LTDA**, no valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 17 de junho de 2015.

**Contrato nº P0020412 – Processo nº 00204/2012 – Dispensa 0042/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO JUDAS.** Locador: ROBERTO DA SILVA DIAS. **Terceiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato inicial, **ficam prorrogados por mais de 12 (doze) meses**, contados a partir de 01.06.2015 à 31.05.2016. O valor global previsto na Cláusula Terceira do Contrato inicial passa a vigorar com o valor de **R\$ 10.847,28** (Dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo certo que o **valor mensal passa a ser de R\$ 903,94** (novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao reajuste de 3,1450%, em razão do índice IGPIM devidamente aplicável, conforme o parágrafo único da cláusula terceira do contrato original. Firmado em 18 de maio de 2015.

Montes Claros (MG), 19 de junho de 2014

**Nilma Silva Antunes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento



**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO  
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADOR GERAL  
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA  
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
MARCIO PIRES ANTUNES  
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA  
EDSON GOUVEIA  
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial/](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial/)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### Atos do Prefeito

ATOS DE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS ASSINADOS PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

exonera, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, EDSON ARAÚJO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cadastro de Imóveis Rurais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a partir de 10/05/2015.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182  
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO - RESULTADOS DE PREGÕES Nº 28/2015

A Pregoeira Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

**0036/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO, ACESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES, SUPERVISORES, PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, processo homologado em 06/06/2014. Contratados:

**IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.**  
Vigência: **Primeiro Termo de Aditamento**, firmado em 08/05/2015. Do contrato original, ficam prorrogados por mais de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de junho de 2015. Acresce-se a quantia de R\$ 680.994,91 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

**0050/2015 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALPHEU DE QUADROS**, processo homologado em 02/06/2015. Contratado:

G8	ARMARINHOS	LTDA	---
EPP			
R\$ 8.301,92			

Vigência: Imediata.

Montes Claros (MG), 19 de Junho de 2015.  
Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0096/2015

Processo Nº. 0222/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, coquetel/Buffer e local para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Montes Claros a ser realizada nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2015.

**Data da Licitação:** 02/07/2015 - Horário: 15h00min

**Local:** Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC).

Montes Claros, 19 de junho de 2015

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta  
Pregoeiro

### CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
RESOLUÇÃO Nº08, de 18 de junho de 2.015.

#### Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º-** Fica outorgado ao Senhor Luiz Henrique Gualberto Moreira, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.015.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
RESOLUÇÃO Nº09, de 18 de junho de 2.015.

#### Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º-** Fica outorgado ao Senhor Josecê Alves dos Santos, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art.2 -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.015.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates  
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
RESOLUÇÃO Nº10, de 18 de junho de 2.015.

#### Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º-**Fica outorgado ao Senhor Valter de Andrade Martuscelli, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.015.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates  
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
RESOLUÇÃO Nº11, de 18 de junho de 2.015.

#### Concede Placa de Prata.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º-**Fica outorgada ao Laboratório Santa Clara Ltda., a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.015.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates  
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
RESOLUÇÃO Nº12, de 18 de junho de 2.015.

#### Concede Placa de Mérito Cultural Cândido Canela.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º-**Fica outorgada ao Senhor José Osmando Mendes de Aquino, a Placa de Mérito Cultural Cândido Canela, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o nosso desenvolvimento cultural.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.015.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates  
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
PORTARIA Nº125/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11, 4.745/15 e Instrução Administrativa nº 03/2015, de 23/02/2015 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Definir a estrutura do gabinete do vereador José Marcos Martins de Freitas, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-102, 111 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-59, 68 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos. **Total de pontos: 539.**

**Artigo 2º** – Alterar, a partir do dia 17 (dezessete) de junho de 2015, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, da servidora a seguir, lotada no gabinete do vereador José Marcos Martins de Freitas: **Kátia Aparecida Lopes de Freitas Seixas**, nível G-102, 111 pontos.

**Artigo 3º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

#### PUBLIQUE -SE E CUMpra -SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de junho de 2.015.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS.  
COMISSÃO  
16/06/15  
Mw

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2.015.

*Concede Placa de Prata.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao **Laboratório Santa Clara Ltda**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 09 de junho de 2.015.

*[Handwritten signature]*  
Vereador - **Domingos Edmilson Magalhães**

PROTOCOLO	
<input checked="" type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
10/06/2015	
HORAS: 12:35	
ASS: <i>[Handwritten signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE ESPECIAL  
EM 11 DE JUNHO DE 2015  
*[Handwritten Signature]*

Somos Pela Aprovação

17/06/2015

*[Handwritten Signature]*

Waldney da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
UNICA  
EM 18 DE JUNHO DE 2015  
PRESIDENTE

## LABORATORIO SANTA CLARA – UMA HISTORIA DE SUCESSO

### Início de Atividades-

Em 1978 quando a atual diretoria(Dr. Jayme G. Pinheiro, Dr. João Lucio C. Kfuri e Dr. Newton Carlos A. Figueiredo) adquiriram as cotas do então Instituto de Patologia Clínica, criando nova razão social LABORATORIO SANTA CLARA LTDA, iniciando assim de forma documentada suas atividades em Análises e Patologia Clínica.

### Laboratório Santa Clara em números-

Universo de Exames : Aproximadamente 100 mil exames, atendendo a todas as especialidades médicas.

Equipe Profissional : Mais de 40 profissionais de **nível superior** nas áreas da Medicina, Bioquímica, Biologia, Fisioterapia, Administração, Informática e Enfermagem.

Colaboradores : Com mais de 150(cento e cinquenta) colaboradores entre funcionários e estagiários universitários.

Unidades de Atend. : Atualmente com 19 Unidades de Atendimento estrategicamente distribuídas na cidade, inclusive 03 Unidades em cidades vizinhas.

### Tecnologia de Ponta e Qualidade-

O LSC utiliza métodos atualizados, equipamentos modernos e Controle da Qualidade seguindo normas do INMETRO e SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLINICA, além da assessoria dos melhores Laboratórios de Apoio, o que possibilita realizar a maior diversidade de exames em nossa região.

### Certificação / Premiação (nosso diferencial)-

- **Selo de Qualidade** conferido pelo Programa de Excelência em Laboratórios Médicos
- **Prêmio de Excelência Empresarial** / SEBRAE-GERDAU (única empresa em M. Claros)
- **Certificação de Padronização Internacional** / ISO-INMETRO(único lab. em M. Claros)

Por tudo isso, e muito mais o LSC é REFERENCIA em Análises e Patologia Clínica, comprometendo-se com a Saúde e Bem-Estar de toda população do Norte de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador José Marcos Martins de Freitas** e demais vereadores, convidam V.Sa. para participar das seguintes reuniões especiais que acontecerão no mês de NOVEMBRO:

**Dia 11 de novembro de 2015, às 19:30h**

**Entrega da Placa Alferes José Lopes de Carvalho ao**

*Laboratório Santa Clara*

Resolução de autoria do **Vereador Edmilson Magalhães**

---